



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 017/2021 (PAE 2022/1119223)
CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE
CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP, CUJO
OBJETO É A REFORMA DO
PRÉDIO DO HOSPITAL DA POLÍCIA
MILITAR DO PARÁ – HPM
BELÉM/PA, DECORRENTE DO
PROCESSO Nº 2020/758074 – RDC
ELETRÔNICO Nº 05/2020-
CPL/PMPA E PAE 2022/1119223
CONFORME ABAIXO SE
ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA**, oficial da Polícia Militar, casado, nível superior completo, portador do RG nº 24932- PMPA e do CPF nº 283.458.862-72, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, estabelecida na Rua Anchova, nº 24, Piracema, São João de Pirabas/PA, CEP: 68719-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.739.353/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.402.909-2, neste ato representada por **JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA**, portador da identidade n.º 21630494-6 e do CPF n.º 613.455.80-82, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo de contrato, em conformidade com o **PROCESSO Nº 2020/758074 – RDC ELETRÔNICO Nº 005/2020-CPL/PMPA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, pelo período de mais **60 (sessenta) dias** a contar de **15/01/2026 à 16/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Permanecerá inalterado o valor global do contrato atualizado que é de R\$ 4.508.128,90 (quatro milhões quinhentos e oito mil cento e vinte e oito reais e noventa centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Polícia Militar do Pará – PMPA, para o exercício de 2025/2026:

| | |
|---------------------|--|
| Programa | 1510 – Segurança Pública e Defesa Social |
| Ação | 26/7559 - Adequação das Unidades Policiais |
| Natureza da Despesa | 4.4.90.51 - Obra e Instalação |
| Plano Interno | 105REFHMEBE |
| Fonte | 01500000001(Recursos ordinários) |

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo se fundamenta nas previsões do artigo 57, §1º,II e §2º da Lei 8.666/93, nada obsta a prorrogação do prazo de entrega do objeto inicialmente pactuado, desde que constatado fatos supervenientes, excepcionais ou imprevisíveis que afetem diretamente a execução do contrato, bem como a autorização prévia do Comandante Geral da Corporação, tendo como justificativa - A justificativa se dá, devido ao atraso de materiais por parte de nossos fornecedores. Considerando o art. 57 § 1º da Lei nº 8.666, que admitem prorrogação de prazo, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: “I - **alteração do projeto ou especificações, pela Administração**; II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração; corroborado pela Comissão Fiscalizadora do Contrato mediante Parecer Técnico presente na seq. 190 do PAE 2025/2453546, será concedido pela administração o prazo máximo de **60 (sessenta) dias de Execução de Obra e Prorrogação Contratual**, conforme **PARECER nº 022/2026/JURÍDICO I/CONJUR/PMPA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 14 de Janeiro de 2026.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ


SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA - CEL QOPM RG 24.932
Comandante-Geral da PMPA

CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP


JAIRO LUIS ASEVEDO SILVA
CPF n.º 613.455.80-82

TESTEMUNHAS:

NOME: Flávio Sousa do Amaral NOME: Alberto Gabriel A.R
CPF: 70602131200 CPF: 081.050.032-71